



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**EDITAL Nº11/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO TRANSPORTE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 736, de 19 de abril de 2021 do IFMT, publicada no D.O.U nº 73 de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o ano letivo de 2021, do IFMT *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, na Modalidade de Auxílio Transporte.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017, de 18 de outubro de 2017 e pelo Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 095/2017.

**1.2** O PRAE se caracteriza por um conjunto de auxílios que envolvem iniciativas voltadas à igualdade e equidade de oportunidades e visa contribuir para a melhoria do desempenho escolar/acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

**1.3** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, designada pela Portaria 3/2021 - LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT, de 31 de março de 2021 e suas respectivas atualizações, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito;

**1.4** A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento;

**1.5** O presente edital simplificado será regido em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2021 da Reitoria deste IFMT.

**1.6** Para concorrer a qualquer das modalidades do PRAE, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos regulares do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

## **2 DO OBJETIVO**

**2.1** O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde que atendam ao seguinte perfil: estudantes cotistas, pessoas com deficiência e demais estudantes identificados pelo *Campus* Avançado em situações de vulnerabilidades socioeconômicas, matriculados em cursos presenciais do IFMT para concessão de auxílio transporte.

## **3 DA JUSTIFICATIVA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**3.1** O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGF/AGU que orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social.**

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação socioeconômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade.**

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...].**

**3.2** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**3.3** A Resolução nº 2, de 5 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

**3.4** A Portaria Interministerial nº 5, de 4 de Agosto de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde que reconhecem a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

**3.5** O Ato nº 03/2021, do Colégio de Dirigentes - CODIR quanto a solicitação de implantação imediata do plano de retomada gradual das atividades presenciais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

**3.6** A Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

#### **4 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO**

**4.1** O auxílio será ofertado na seguinte modalidade:

**a) Auxílio transporte:** destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas com transportes dos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**5.1** Poderão participar do processo seletivo simplificado:

**a)** estudantes regularmente matriculados em curso presencial do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde;

**b)** prioritariamente, estudantes com renda bruta familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo e oriundos da escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas;

**c)** estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social (NIS) ativo;

**d)** estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

**5.2** A concessão de auxílio destinada, exclusivamente, aos estudantes cotistas e outros em situações de vulnerabilidades deverá considerar:

**a)** o banco de dados do sistema acadêmico;

**b)** a lista classificatória dos processos seletivos nas diversas modalidades da assistência estudantil do ano de 2020 para utilização de restos a pagar;

**c)** estudantes em vulnerabilidade mapeados pelo campus;

**d)** estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

**5.3** A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**5.4** O estudante deverá se candidatar somente se julgar que realmente necessita do benefício, sendo possível e plausível a posterior comprovação da sua condição socioeconômica se assim a instituição julgar necessário.

**5.5** Os estudantes poderão acumular auxílios, auxílio emergencial e/ou bolsas de assistência estudantil em diferentes modalidades. O auxílio também poderá ser acumulado com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário-mínimo. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

**5.6** Para efeito de cálculo de renda familiar per capita, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelo seguinte grau de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, irmão/irmã, avô/avó, filho(a), enteado(a), cônjuge, companheiro(a) ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda.

## **6 DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS**

**6.1** A quantidade e valores dos auxílios emergenciais por modalidades são discriminadas no quadro a seguir:

<b>Modalidade de Auxílio</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Período vigência do auxílio</b>
Auxílio Transporte	60	R\$125,00	Novembro e dezembro 2021/ janeiro e fevereiro 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**6.2** Os auxílio será pago em 4 parcelas, referentes aos meses de novembro e dezembro do corrente ano, janeiro e fevereiro/2022, em conta bancária individual do aluno, iniciando a partir da publicação do resultado final deste edital, serão disponibilizados um total de 60 auxílios;

**6.3** As parcelas serão pagas de forma integral, independente da data em que for finalizado o processo seletivo.

**6.4** O estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. **Excepcionalmente**, para o beneficiário que tiver problema na identificação de sua conta bancária poderá ser emitida Ordem Bancária de Pagamento, sendo necessário realizar agendamento para o atendimento, considerando os protocolos de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT, conforme alínea g do artigo 9º da IN 002/2021 da reitora do IFMT.

## **7 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições serão realizadas **online**, no período de **12/11/2021 a 19/11/2021**, mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser acessado pelo link de inscrição: <https://forms.gle/kTsd6UTZN9nwa9LZ9>

**7.1.1** O candidato aprovado na seletiva para o auxílio transporte deverá encaminhar, via e-mail ou presencialmente, o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, assim como a documentação exigida, conforme item 9.

**7.1.2** A ausência de informações, de comprovantes e preenchimento incompleto do formulário online, poderão causar a desclassificação do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**7.2** O estudante deverá apresentar dados de conta bancária em seu nome no ato da inscrição para que possa receber o auxílio se for contemplado, pois, o pagamento só será realizado via conta bancária e em nome do estudante;

**7.2.1.** O estudante aprovado, deverá comunicar imediatamente o *Campus* Avançado, sempre que houver alteração nos dados bancários.

**7.2.2** Caso o solicitante não dispõe de conta bancária no momento da inscrição a mesma deverá ser informada no máximo até o dia 19/11/21, via encaminhamento, via e-mail, para a CLPAE: [assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br).

**7.3** O IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

**7.4** As informações prestadas pelo estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade, se a qualquer momento houverem indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será cobrado do estudante beneficiado a devolução do recurso público por meio de pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União).

## **8 DA SELEÇÃO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**8.1** O processo de seleção dos estudantes a serem beneficiados por este edital será realizado pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

**8.2** Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a) renda familiar per capita;
- b) situação de moradia;
- c) situação de trabalho;
- d) despesas familiares;
- e) composição familiar;

f) estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS).

**8.3** Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Estudantes que ingressaram no IFMT por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;

II. Caso permaneça o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## **9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**9.1** O candidato ao auxílio estudantil deverá encaminhar, para o e-mail [assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br), a documentação abaixo descrita:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**9.1.1** Documento de identificação do aluno(a):

**a)** RG; **ou** Carteira Nacional de Habilitação; **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil;

**b)** CPF;

**9.1.2** O candidato deverá apresentar documentos do seu grupo familiar:

**a)** RG; **ou** Carteira Nacional de Habilitação; **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil, dos maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;

**b)** RG; **ou** Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;

**9.1.3** Para comprovação de renda será necessária a entrega de um ou mais (se for o caso) documentos para pessoas que exerçam atividade remunerada, de todos os membros no núcleo familiar, incluindo o estudante;

**a)** Trabalhadores formais (registrados)

Folha de pagamento, contracheque **ou** holerite dos últimos 3 meses; **ou** Declaração de Imposto de Renda; **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas: Identificação, Qualificação civil e página do contrato de trabalho e a página posterior em branco.

**b)** Aposentados e pensionistas

Extrato mais recente (últimos 3 (três) meses) do pagamento de benefício; **ou** Declaração de Imposto de Renda; **ou** extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.

**c)** Trabalhador rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

Declaração do sindicato para comprovação de renda de atividades rurais; ou extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; ou ou Declaração de Imposto de Renda.

**d) Autônomos e/ou profissionais liberais**

Declaração de Imposto de Renda; **ou** extrato bancário de conta corrente dos últimos 3 (três) meses; **ou** Declaração de profissional informal (Anexo II).

**e) Desempregados e pessoa sem renda**

Carteira de Trabalho constando rescisão de contrato e página posterior em branco; **ou** Declaração de pessoa sem renda (ANEXO III); **ou** extrato bancário dos últimos 3 (três) meses.

**f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo**

Caso o candidato, ou outro membro da família, receba benefícios governamentais (Federal, Estadual ou Municipal) apresentar comprovante de pagamento referente ao programa social, atualizado.

**9.2** A qualquer tempo a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderá solicitar mais documentos, se assim julgar necessário.

## **10 DO CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/11/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	12/11/2021 A 19/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

PERÍODO DE SELEÇÃO	22/11/2021 A 23/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/11/2021
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24/11/2021
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	25/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/11/2021

## **11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**11.1** A impugnação do edital poderá ser encaminhada até a data estabelecida no edital e encaminhada para o e-mail [assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br).

## **12 DO RESULTADO E DO RECURSO**

**12.1** A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 10 - Cronograma, e serão divulgados, impreterivelmente, no site do IFMT-LRV: <http://lrv.ifmt.edu.br/>.

**12.2** A divulgação do **resultado preliminar** será divulgado no dia **23/11/2021**, no site institucional do Campus Avançado Lucas do Rio Verde <http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/>, contendo em sua relação:

- a) **CLASSIFICADO**: estudante que atende aos critérios deste edital;
- b) **DESCLASSIFICADO**: estudante que não atende os critérios deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**12.3** A apresentação de **recurso administrativo contra o resultado preliminar** será realizada no dia **24/11/2021** pelo e-mail **assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br**.

**12.4** Em havendo recurso, será concedido o prazo de 1 dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao responsável pela interposição de recurso.

**12.5** O **resultado final** será publicado no dia **25/11/2021**, no site institucional do Campus Avançado Lucas do Rio Verde, **<http://lrv.ifmt.edu.br/inicio/>**, contendo em sua relação:

**a) APROVADO:** estudante contemplado com o(s) auxílio(s) solicitado(s), por atender aos critérios previstos neste edital;

**b) CLASSIFICADO:** estudante em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de auxílios emergenciais previstos.

**12.6** Serão desclassificados e excluídos do presente processo o estudante que:

**a)** não preencher adequadamente a ficha de inscrição do candidato;

**b)** Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

### **13 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO**

**13.1** Para manutenção do auxílio recebido o estudante beneficiado deverá manter rendimento satisfatório, para o atendimento ao regimento local dos programas/ ações de assistência estudantil do IFMT, a CLPAE e a Comissão Interna de Permanência e Êxito acompanhará bimestralmente os estudantes do ensino técnico e do ensino superior, utilizando os dados do conselho de classe e dos registros de informações acadêmicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**13.1.1** Os beneficiários com rendimento escolar abaixo da média serão reavaliados pela Comissão de Assistência Estudantil;

**13.2** Ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina cursada, no período de participação do programa, caso inferior a essa porcentagem serão reavaliados pela comissão de assistência estudantil, salvo as situações de licença médica devidamente comprovada por atestado médico e informada junto à CLPAE;

**13.3** O estudante beneficiado deverá apresentar a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o pagamento do último auxílio.

## **14 DO DESLIGAMENTO**

**14.1** O(A) discente será desligado(a) do programa nos casos de:

I - solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a CAE;

II – descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

III – trancamento ou cancelamento de matrícula;

IV – abandono ou desistência do curso;

V – transferência ou afastamento do (a) discente da Instituição;

VI – deixar de frequentar as aulas;

VII – tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do (a) estudante;

VIII – utilizar de má fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados;

IX – prestar declarações falsas quando do estudo socioeconômico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

X - infração do regimento disciplinar das/dos discentes do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde ou o estabelecido neste regulamento;

**14.2** Caso o(a) estudante desista ou seja desligado(a) do programa, o auxílio será destinado ao(a) candidato(a) que tenha participado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

## **15 AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**15.1** É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <http://lrv.ifmt.edu.br/>.

**15.2** A qualquer tempo o IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde poderá rever a concessão do auxílio do estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

**15.3** Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões por este *Campus* Avançado, que decidirá o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO I - EDITAL Nº 11/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo interno de Estudantes para Auxílio Estudantil - Edital Nº 11/2021, do IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde, para a modalidade de Auxílio Transporte.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome completo:

Curso:

Nº matrícula:

Série (Sem./Ano):

RG.:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF.:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Ponto de referência:

Cidade:

UF:

Telefone: Residencial: ( )

Celular ( )

/outro ( )

e-mail:

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Naturalidade:

UF:

Filiação: Nome do pai:

Nome da mãe:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**2. NÚCLEO FAMILIAR**

a) Responsável principal:

Nome completo:

CPF:

b) Sua família (com quem reside) é cadastrada no **CAD ÚNICO** do governo federal, por exemplo: bolsa família, idoso sem renda, etc? (  )Sim (  )Não

Se sim, colocar o Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_

c) Quantas pessoas moram com o aluno, incluindo o mesmo?

(  ) MORA SOZINHO (A)    (  ) DUAS    (  ) TRÊS    (  ) QUATRO    (  ) CINCO    (  ) SEIS    (  ) MAIS DE SEIS

Escreva os dados de todas as pessoas que moram com você (**inclusive o seu**):

Nome do membro da família	Idade	Parentesco: (ex. mãe, pai, irmão, avó)	Profissão/atividade remunerada	Renda (R\$)

d) Quais são os gastos da família mensalmente com:

Despesas	Valor aproximado	Despesas	Valor aproximado
1. Aluguel	R\$	9. Saúde	R\$
2. Prestação casa própria	R\$	10. Alimentação	R\$
3. Condomínio	R\$	11. Medicamentos	R\$
4. Mensalidades escolares/creche	R\$	12. Transporte	R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

5.Plano telefonia	R\$	13.Água	R\$
6.Energia elétrica	R\$	14.Gás	R\$
7.Empréstimo bancário	R\$	15.Outros	R\$
8.Seguro (saúde, vida, carro)	R\$		

e) Qual a situação de moradia da família:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Residência própria quitada    | <input type="checkbox"/> Alugada           |
| <input type="checkbox"/> Residência própria financiada | <input type="checkbox"/> Residência cedida |

f) Qual principal meio de transporte você utiliza para ir ao IFMT?

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> À pé/carona/bicicleta | <input type="checkbox"/> Transporte coletivo municipal   |
| <input type="checkbox"/> Ônibus/van escolar    | <input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro/moto) |

g) Existe alguma situação no núcleo familiar de pessoas com doença grave, crônica ou problemas de saúde?  Sim  Não

Se sim, descreva as informações que julgar necessárias. \_\_\_\_\_

**4. Informações Bancárias**

O estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Caso o estudante não possua conta bancária, este deverá providenciar abertura de conta digital ou conta bancária junto às agências bancárias e encaminhar os dados para a Comissão de Assistência Estudantil até o dia .

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_  Poupança  Corrente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE**

Eu (Nome Completo do/a Estudante), \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na seleção interna do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde para recebimento do Auxílio Transporte (Edital nº 11/2021), **DECLARO ter ciência:**

- de todas as informações contidas no Edital nº 11/2021;
- de que as informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade);
- que as informações falsas ou adulteradas constatadas podem acarretar na obrigatoriedade de restituir os valores Auxílios pagos mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este;
- de que nos casos de auxílio moradia e internet é obrigatório apresentar os devidos comprovantes previstos no Edital nº 11/2021 à Comissão Local de Assistência Estudantil;
- de que o requerimento de inscrição não garante a aprovação no Programa;
- que o pagamento será realizado em conta bancária em nome do/a Estudante;
- as informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado.

Lucas do Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável  
(quando menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO II - EDITAL Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que, de acordo com meu rendimento anual bruto, no ano de \_\_\_\_\_,  
de R\$ (\_\_\_\_\_), deixei de efetuar Declaração de Imposto de Renda Pessoa  
Física por ser isento da mesma, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RBF  
864/2008.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas  
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

(local/data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante – deve ser igual ao documento oficial apresentado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO III - EDITAL Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO PESSOA DESEMPREGADA/O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que estou desempregada/o no momento  
e meu sustento tem sido proveniente de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura da/do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO IV - EDITAL Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro, para os fins previstos no Edital \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Interno de Estudantes para concessão de Auxílio Transporte do Programa de Assistência Estudantil do IFMT – *Campus* avançado Lucas do Rio Verde, que cedi GRATUITAMENTE a casa situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, de minha propriedade para residência do estudante \_\_\_\_\_, para que residam por motivo de: \_\_\_\_\_.

Outrossim, declaro estar ciente de todas as informações contidas neste Edital de meus direitos e deveres, bem como declaro que as informações contidas neste estudo são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

***“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”***

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel cedido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO V - EDITAL Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/TRABALHADOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que exerço atividades como autônoma(o)/comerciante, no ramo de \_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos últimos três meses foi de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO VI - EDITAL Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO APOSENTADA/O OU PENSIONISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins e sob pena da lei, que não recebi nenhum rendimento nos últimos três  
meses e meu sustento tem sido proveniente de:

( ) pensão alimentícia    ( ) pensão por morte    ( ) aposentadoria

no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Declarante ou responsável





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 11/2021**

**À Comissão de Seleção de Assistência Estudantil (CAE) do IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde.**

Através deste instrumento, interponho Recurso Administrativo contra:

---

---

---

Nome do candidato/a: \_\_\_\_\_

Auxílio/s requerido/s: \_\_\_\_\_

Telefone contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura da/do Declarante ou responsável